



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19 NO MUNICÍPIO  
DE LAGOÃO-RS**

O Município de Lagoão-RS, consta de uma população estimada de acordo com o censo 2020 é de 6.452 pessoas. Não possui população indígena, casas de longa permanência e tão pouca população ribeirinhas, possui população quilombola. O número atual de profissionais de saúde na rede de atenção básica é de 75 pessoas, (médicos, enfermeiros, técnicos, nutricionista, educador físico, psicólogos, farmacêuticos, odontólogos, limpeza, motorista, secretários de serviço burocrático, entre outros), e, mais os profissionais da saúde da rede privada;

A Secretaria Municipal de Saúde consta de 01 Unidade de Saúde, e 01 Pronto Atendimento 24h. Foi implantado uma ala COVID 19, onde atende todas as síndromes gripais, com 04 médico, 04 enfermeiras e 08 técnicas separado dos demais atendimentos da Unidade Básica. A Vacinação contra a COVID 19, será realizada de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Imunização (Ministério da Saúde), conforme norma técnica, será vacinado os grupos prioritários de acordo com o recebimento das vacinas pela coordenadoria Regional da Saúde.

**OBJETIVO DA VACINAÇÃO:** Redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento os serviços essenciais.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

1. Vacinar os grupos de maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

2. Vacinar trabalhadores de saúde para manutenção dos serviços de saúde e capacidade de atendimento à população
3. Vacinar os indivíduos com maior risco de infecção;
4. Vacinar os trabalhadores dos serviços essenciais

**COMUNICAÇÃO SOCIAL E OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA:**

- Será amplamente divulgada a campanha com uso de rádio, jornais, internet, páginas eletrônicas, busca ativa de faltosos através das visitas domiciliares;
- Informar a população com clareza, como: local da vacinação, grupo prioritários, cadastro de idosos e acamados que necessitam receber as vacinas no domicílio;
- Providenciar transporte e recursos humanos para auxiliar nas vacinas; e evitar aglomerações;
- Alimentar o sistema de informação e treinamento se necessário;
- Após comunicação pela 6ª CRS da retirada de vacinas pelo Município, será deslocado um funcionário da saúde com um motorista para retirada destas;
- Será imediatamente acondicionada as vacinas de maneira correta após chegada na sala de imunizações;
- Idosos acamados, de difícil locomoção, deficientes, serão vacinados em suas residências com equipe volante;

**CRONOGRAMA:**

**INÍCIO DA VACINAÇÃO: 20 DE janeiro DE 2021**

**QUANTIDADE DE DOSES: Inicialmente 10 doses de (Coronavac)**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PÚBLICO-ALVO:** Profissionais da Saúde, inicialmente os que atuam na linha de frente com coletas de exames, triagem e consultas.

**OBS:** O Município através da Secretaria Municipal de Saúde seguirá rigorosamente a vacinação em grupos prioritários conforme norma do Ministério da Saúde.

Lagoão/RS, 23 de agosto de 2021.

FABIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO

Secretário da Saúde